



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO nº 5/2023

Autoriza a Câmara Municipal de Serrana efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário do servidor público municipal com o mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício, no mês do respectivo aniversário ou em razão das férias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica a Câmara Municipal de Serrana, autorizada a efetuar o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) salário do servidor público municipal, ativo, com o mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício, no mês do respectivo aniversário ou em razão das férias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Resolução tem caráter facultativo, devendo o servidor requerer a antecipação da parcela do 13º salário junto ao setor competente da Câmara Municipal com antecedência de 30 (trinta) dias da data do aniversário ou das férias.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão a conta das dotações orçamentárias, próprias, suplementares se necessário.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fica expressamente revogada a Resolução nº 1/1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 14 de junho de 2023.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal de Serrana www.sapl.serrana.sp.leg.br.